



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



**EMENDA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**  
**(Do Deputado Martins Machado)**

**Ao Projeto de Lei nº 1.614 de 2020, que "Dispõe sobre a regularização de ocupações históricas de associações ou entidades sem fins lucrativos em unidades imobiliárias da Terracap ou do Distrito Federal, trata de terrenos adquiridos por entidades religiosas ou de assistência social, e dá outras providências".**

Dê-se aos artigos 2º e 8º, do Projeto de Lei nº 1.614, de 2020 as seguintes redações:

"Art. 2º As unidades imobiliárias da Terracap ou do Distrito Federal ocupadas por associações ou entidades sem fins lucrativos de que trata o art. 1º, que tenham se instalado no imóvel até 22 de dezembro de 2016 e que detenham documento estatal expedido por órgão ou entidade competente que tenha autorizado ou reconhecido a ocupação, e que estejam efetivamente realizando suas atividades no local, poderão ser regularizadas mediante contrato de concessão direta de direito real de uso, sem opção de compra (CDRU-S), com pagamento de preço público.

[...]

Art. 8º A critério do Poder Executivo, desde que respeitada a legislação urbanística e ambiental, pode ser objeto de permissão de uso não qualificada a área pública ocupada por associação ou entidade sem fins lucrativos desde antes de 22 de dezembro de 2016, que detenha documento estatal expedido por órgão ou entidade competente que tenha autorizado ou reconhecido a ocupação, e que esteja efetivamente realizando as suas atividades no local."

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda adequar o marco temporal para fins de regularização fundiária, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, uma vez que esse já é o entendimento aplicado no Distrito Federal como se observa, por exemplo, da Lei Distrital nº 6.740/2020.

Brasília, 08 de março de 2021.

**MARTINS MACHADO**  
Deputado Distrital - Republicanos/DF



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 08/03/2021, às 16:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0354904** Código CRC: **29F5DE52**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8102  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.martinsmachado@cl.df.gov.br](mailto:dep.martinsmachado@cl.df.gov.br)

00001-00006985/2021-91

0354904v3